



Câmara Municipal de Ouro Branco

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMOB 03/2025

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

A Câmara Municipal de Ouro Branco (CMOB), por meio de seu Presidente em conjunto com a Procuradoria Legislativa, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 41, inciso IV, da LOM torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação em Direito.
2. São pré-requisitos para a inscrição e nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente do 5º ao 9º período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
 - b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
 - c) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, Minas Gerais.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, através do endereço eletrônico <https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/>

II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para atuação no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item VI deste Edital.
2. As vagas imediatas são para lotação nos seguintes setores:



Câmara Municipal de Ouro Branco

02 vagas para atuação junto ao Apoio Legislativo;

02 vagas para atuação no PROCON

01 vaga para atuação junto a Procuradoria Jurídica;

3. A lotação do candidato aprovado poderá ocorrer em setor diverso dos listados no item 02 desse tópico, a depender da conveniência para a Câmara Municipal de Ouro Branco.

III – DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2. As atividades de estágio, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, são realizadas exclusivamente de forma presencial.

3. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio:

a) realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de 01 salário mínimo vigente a época;

c) recesso remunerado de 30 dias anuais, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 11.788, de 2008.

d) seguro contra acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º Lei n.º 11.788, de 2008.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital.

2. A Câmara Municipal de Ouro Branco não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no anexo I deste edital e encaminhar com o histórico escolar expedido pela faculdade ou pelo sistema do aluno, comprovante de matrícula atualizado e cópia do documento pessoal para o e-mail



Câmara Municipal de Ouro Branco

juridico@ourobranco.cam.mg.gov.br no período de 15/01/2025 a 24/01/2025.

4. É de responsabilidade do candidato informar os dados pessoais e escolares corretos.
5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, com o envio de novo formulário de inscrição.
6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição será considerado o último envio, dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
7. O candidato receberá, por e-mail, uma confirmação da inscrição.
8. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e demais dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários, os quais serão feitos através do e-mail **juridico@ourobranco.cam.mg.gov.br**.
9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
10. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreenderá 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório, qual seja, a análise da média de notas (coeficiente) do último período integralmente cursado;
2. A avaliação das notas será de responsabilidade da equipe da procuradoria jurídica;
3. Será excluído do exame o candidato que:
 - a) se negar a ser identificado;
 - b) não apresentar a documentação solicitada no momento da inscrição;
 - c) prestar informações ou declarações falsas;



Câmara Municipal de Ouro Branco

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será automaticamente reprovado o candidato que não obtiver média mínima de 60% (sessenta por cento) em qualquer uma das matérias do último período cursado.
2. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da média apurada, sendo os candidatos convocados e nomeados em estrita observância a essa ordem.
3. Em caso de empate na média de notas, terá preferência o candidato que estiver matriculado no período menos avançado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que contar com maior idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento.
4. O resultado do processo de seleção com a ordem de classificação será divulgado no site da Câmara Municipal de Ouro Branco, através do endereço eletrônico <https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/>, no dia 28 de janeiro de 2025.

VII – DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no anexo II deste edital, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado.
2. O recurso será encaminhado para apreciação da equipe da procuradoria jurídica, com cópia para o e-mail do candidato.
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

5. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

6. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. A relação de documentos necessários para nomeação, bem como as diretrizes necessárias para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail juridico@ourobranco.cam.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3741-1225.

2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado da seleção.

3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Câmara Municipal de Ouro Branco e este Edital.

4. A contratação de candidato aprovado fora das vagas dependerá da conveniência para a Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2025.

Victor Vartuli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo / Supervisor de Estágio



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO EM DIREITO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para participação no processo seletivo para estágio em Direito na Câmara Municipal de Ouro Branco Minas Gerais, conforme Edital nº 01/2025, de 14 de janeiro de 2025.

CANDIDATO(A):
CPF:
RG:
ENDEREÇO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
PERÍODO:
TURNO DO CURSO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao (____) período do Curso de Direito, na Instituição de Ensino _____ no turno da _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do aluno

Acompanham esta Ficha de Inscrição os seguintes documentos, todos no formato PDF.

- Cópia simples da carteira de identidade;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico acadêmico/escolar/documento de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou similar que espelhe a média das notas que o aluno tem no curso;



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Referente ao edital n.º 01/2025.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para a Estágio de Direito da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido pela decisão)

- 2) Justificativa fundamentada (Por que você acha que o item foi descumprido?)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.